



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº. 1405/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE(FNS), ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), visando desenvolver um conjunto de ações de natureza preventiva, de assistência e vigilância epidemiológica com vistas ao controle do vetor *Aedes-aegypti*, protegendo a população contra os agravos do Dengue e da Febre-amarela.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir as Subvenções Sociais ao Hospital de Caridade de Crissiumal, que será o interveniente e o órgão executor do Convênio previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01.13.75.428.2.068 - Auxílio ao Hospital de Caridade de Crissiumal.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.2.0.0 - Transferências Correntes.

3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

3.2.3.1 - 08 - 231 - Convênio Agentes Vetores.....R\$ 6.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para atendimento da Suplementação do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.13.75.428 - 1.023 - Reequipar a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

4.1.2-140 Equipamento e Material Permanente....R\$ 6.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Setembro de 1997.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

---

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração